

DECRETO Nº. 13.832/09
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.557.300,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, artigo 15 da Lei nº. 7.578, de 11 de julho de 2008 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.557.300,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

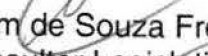
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-123610015.2022	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.030.000,00
40.20-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário 741.400,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.160.600,00
40.20-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário 350.300,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 232.200,00
40.20-123660014.2075	Manutenção do Programa de Alfabetização
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 42.800,00

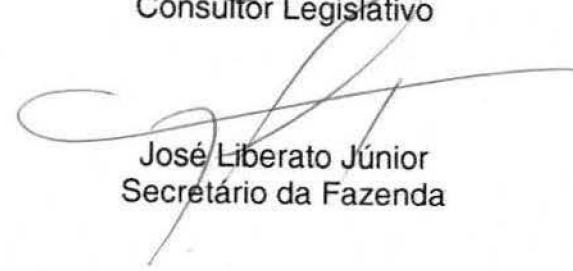
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos